

# ***PARECER TÉCNICO***

***COLISA TRANSPORTES LTDA – ME***  
***E***  
***AVELE LÁCTEOS LTDA***

***AUTOS N° 0047408-82.2014.8.19.0004***  
***3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO***  
***RÉ: BRF S/A***

**Relatório Demonstrativo de Cálculos das Perdas Patrimoniais Sofridas pelas Autoras Avele e Colisa**

**I. IDENTIFICAÇÃO JURISDICIONAL**

1. Juízo: 3ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo/RJ

**II. IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL**

1. Ação: Ação de Obrigação de Fazer Cumulada com Danos Materiais e Morais e Perdas e Danos.

2. Nº do Processo: 0047408-82.2014.8.19.0004

3. Litigantes :

3.1. Autoras: Colisa Transportes Ltda. ME e Avele Lácteos Ltda.

3.2. Ré: BRF S/A

4. Advogados :

4.1. Das Autoras: Dra. Cláudia Sofia F. Martins

4.2. Da Ré: Dr. Márcio Araújo Opromolla e Outros

**Introdução**

Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Danos Materiais e Moraes e Perdas e Danos proposta pelas Autoras Colisa Transportes Ltda. ME e Avele Lácteos Ltda. em face da Ré BRF S/A.

De acordo com o contrato celebrado entre a empresa BRF S/A (Ré) e a Colisa Transportes Ltda. ME (Primeira Autora), fls. 208/218 dos autos, o seu objeto é a prestação de serviços de transportes, retirando e entregando nos locais previamente estabelecidos pela contratante (Ré). Descrevemos abaixo o objeto citado contrato:

"(...)

1 – Cláusula Primeira – do Objeto

1.1 – A contratada na qualidade de empresa voltada à atividade de transportes rodoviários compromete-se a prestar serviços de sua especialidade em favor do estabelecimento filial da contratante referido no preâmbulo ou de eventuais outros estabelecimentos da Contratante por esta indicados, respeitadas as diretrizes que, em comum acordo, são estabelecidas neste contrato".



No contrato firmado com a empresa Colisa Transportes Ltda. ME não há cláusula de exclusividade para transporte de produtos da BRF S/A.

Conforme descrito no contrato de representação comercial entre a empresa Perdigão S/A (Ré) e a Avele Comércio e Representações de Gêneros alimentícios Ltda. (Segunda Autora), fls. 219/228 dos autos, o seu objeto é o agenciamento de propostas ou pedidos dos produtos de sua fabricação e comercialização relacionados ao anexo II, na região definida no anexo I, conforme descrito abaixo:

“(…)

Cláusula Primeira – do Objeto

1.1. (…)

1.2 – A Representada, por força do presente instrumento, contrata como de fato contratada tem, os serviços da representante para o fim específico de agenciamento de propostas ou pedidos dos produtos de sua fabricação e comercialização realizada no anexo II, na região definida no anexo I, os quais devidamente rubricados passam a fazer parte integrante deste contrato para todos os efeitos. A prestação dos serviços pela Representante dar-se-á sem caráter de exclusividade no tocante à área de atuação estabelecida no anexo I ao final disposto, reservando a representada o direito de efetuar vendas, negociando diretamente nesta área de atuação. Nestes casos, a Representante não fará jus à comissão sobre essas vendas, consideradas diretas, condição a qual desde já a Representante expressamente autoriza e concorda.

Parágrafo Único – A Representante agenciará tão somente a venda de produtos fabricados e comercializados pela Representada sob a marca Elegê, sendo vedado o agenciamento de outros produtos de outras marcas, comercializados ou produzidos pela representada.

**Demonstrativo de Cálculos das Perdas Patrimoniais Sofridas pelas Autoras Avele e Colisa**

O volume de vendas (faturamento) da Autora Avele durante todo o curso da relação comercial, referente ao exercício de 2009 a 2013, corrigidos até janeiro 2020 foi de:

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>FATURAMENTO</b>	<b>CORREÇÃO</b>	<b>VALOR CORRIGIDO</b>
2009	560.309,00	467.926,85	1.028.235,85
2010	1.416.384,02	1.078.411,20	2.494.795,22
2011	2.072.297,23	1.377.972,84	3.450.270,07
2012	3.948.122,56	2.220.818,94	6.168.941,50
2013	9.469.305,40	4.518.636,36	13.987.941,76
<b>TOTAL</b>	<b>17.466.418,21</b>	<b>9.663.766,19</b>	<b>27.130.184,40</b>

O volume de vendas (faturamento) da Autora Colisa durante todo o curso da relação comercial, referente ao exercício de 2009 a 2013, corrigidos até janeiro 2020 foi de:

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>FATURAMENTO</b>	<b>CORREÇÃO</b>	<b>VALOR CORRIGIDO</b>
2009	2.011.184,95	1.679.586,52	3.690.771,47
2010	3.831.249,62	2.917.049,65	6.748.299,27
2011	4.577.443,57	3.043.768,45	7.621.212,02
2012	4.566.400,01	2.568.600,01	7.135.000,02
2013	4.785.660,54	2.283.658,51	7.069.319,05
<b>TOTAL</b>	<b>19.771.938,69</b>	<b>12.492.663,14</b>	<b>32.264.601,83</b>

O crescimento das vendas de 2009 a 2013 da Autora Avele foi de 1.590,01% (um mil, quinhentos e noventa vírgula um por cento).

O crescimento das vendas de 2009 a 2013 da Autora Colisa e foi de 137,95% (cento e trinta e sete vírgula noventa e cinco por cento).

Com base nos Balanços Patrimoniais da empresa Colisa, o Patrimônio Líquido de 2013 corrigido até janeiro de 2020 foi de R\$ 4.755.786,97 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

O Patrimônio Líquido da Avele de 2013, corrigido até janeiro de 2020 foi de R\$ 723.344,10 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Com a quebra dos contratos das empresas, houve uma perda total de R\$ 5.479.131,07 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e um reais e sete centavos), correspondente ao patrimônio líquido de 2013 das empresas Avele e Colisa, corrigidos até janeiro de 2020.

O faturamento da Autora Avele Lácteos Ltda. de 2009 a 2013, corrigidos até janeiro 2020 foi de:

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>FATURAMENTO</b>	<b>CORREÇÃO</b>	<b>VALOR CORRIGIDO</b>
2009	560.309,00	467.926,85	1.028.235,85
2010	1.416.384,02	1.078.411,20	2.494.795,22
2011	2.072.297,23	1.377.972,84	3.450.270,07
2012	3.948.122,56	2.220.818,94	6.168.941,50
2013	9.469.305,40	4.518.636,36	13.987.941,76
<b>TOTAL</b>	<b>17.466.418,21</b>	<b>9.663.766,19</b>	<b>27.130.184,40</b>

O faturamento da Autora Colisa Transportes Ltda. ME de 2009 a 2013, corrigidos até janeiro 2020 foi de:

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>FATURAMENTO</b>	<b>CORREÇÃO</b>	<b>VALOR CORRIGIDO</b>
2009	2.011.184,95	1.679.586,52	3.690.771,47
2010	3.831.249,62	2.917.049,65	6.748.299,27
2011	4.577.443,57	3.043.768,45	7.621.212,02
2012	4.566.400,01	2.568.600,01	7.135.000,02
2013	4.785.660,54	2.283.658,51	7.069.319,05
<b>TOTAL</b>	<b>19.771.938,69</b>	<b>12.492.663,14</b>	<b>32.264.601,83</b>

*P*

**RODRIGO ARAÚJO ABREU**  
**ECONOMISTA - CONTADOR - PERITO JUDICIAL**

Os faturamentos totais da 1ª Autora Colisa Transportes Ltda. ME de 2009 a 2013 e da 2ª Autora Avele Lácteos Ltda. de 2009 a 2013, corrigidos até janeiro 2020 montam **R\$ 59.394,786, 23** (cinquenta e nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

Considerando os faturamentos acumulados de 2009 a 2013 das Autoras Colisa e Avele, corrigidos até janeiro de 2020, as empresas deixaram de faturar R\$ 59.394.786,23 (cinquenta e nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

O investimento em Ativo Fixo da Autora Avele Lácteos Ltda. de 2009 a 2013, corrigidos até janeiro 2020 foi de:

<u>EXERCÍCIO</u>	<u>ATIVO FIXO</u>	<u>CORREÇÃO</u>	<u>VALOR CORRIGIDO</u>
2009	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00
2012	813.892,55	457.814,56	1.271.707,11
2013	845.725,55	403.569,86	1.249.295,41
<b>TOTAL</b>	<b>1.659.618,10</b>	<b>861.384,42</b>	<b>2.521.002,52</b>

O faturamento da Autora Colisa Transportes Ltda. ME de 2009 a 2013, corrigidos até janeiro 2020 foi de:

<u>EXERCÍCIO</u>	<u>ATIVO FIXO</u>	<u>CORREÇÃO</u>	<u>VALOR CORRIGIDO</u>
2009	634.867,89	530.192,69	1.165.060,58
2010	783.349,84	596.429,52	1.379.779,36
2011	2.744.303,38	1.824.822,94	4.569.126,32
2012	3.820.326,86	1.825.379,73	5.645.706,59
2013	4.315.848,56	2.059.469,99	6.375.318,55
<b>TOTAL</b>	<b>12.298.696,53</b>	<b>6.836.294,87</b>	<b>19.134.991,40</b>

O Ativo Fixo total da 1ª Autora Colisa Transportes Ltda. ME de 2009 a 2013 e da 2ª Autora Avele Lácteos Ltda. de 2009 a 2013, corrigidos até janeiro 2020 monta **R\$ 21.655.993,92** (vinte e um milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

O investimento em Pessoal da Autora Avele Lácteos Ltda. de 2009 a 2013, corrigidos até janeiro 2020 foi de:

<u>EXERCÍCIO</u>	<u>PESSOAL</u>	<u>CORREÇÃO</u>	<u>VALOR CORRIGIDO</u>
2009	0,00	0,00	0,00
2010	388.709,79	295.957,16	684.666,95
2011	400.390,72	266.239,58	666.630,30
2012	444.305,72	249.921,97	694.227,69
2013	649.512,51	309.939,40	959.451,91
<b>TOTAL</b>	<b>1.882.918,74</b>	<b>1.122.058,11</b>	<b>3.004.976,85</b>

O investimento em Pessoal da Autora Colisa Transportes Ltda. ME de 2009 a 2013, corrigidos até janeiro 2020 foi de:

*P*

<u>EXERCÍCIO</u>	<u>PESSOAL</u>	<u>CORREÇÃO</u>	<u>VALOR CORRIGIDO</u>
2009	406.160,00	312.868,96	719.028,96
2010	778.944,39	593.075,28	1.372.019,67
2011	1.106.366,42	735.677,71	1.842.044,13
2012	880.940,83	495.529,22	1.376.470,05
2013	306.891,33	146.444,78	453.336,11
<b>TOTAL</b>	<b>3.479.302,97</b>	<b>2.283.595,95</b>	<b>5.762.898,92</b>

O Investimento de Pessoal da 1ª Autora Colisa Transportes Ltda. ME de 2009 a 2013 e da 2ª Autora Avele Lácteos Ltda. de 2009 a 2013, corrigidos até janeiro 2020 monta **R\$ 8.767,875,77** (oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

O investimento que as empresas Avele e Colisa fizeram nos ativos fixos, pessoal e temporário, para atender a ré na execução dos referidos contratos, corrigidos até janeiro de 2020, totalizaram **R\$ 30.423.869,69** (trinta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

O Lucro Bruto da Autora Colisa Transportes Ltda. ME de 2009 a 2013, corrigidos até janeiro 2020 foi de:

<u>EXERCÍCIO</u>	<u>LUCRO BRUTO</u>	<u>CORREÇÃO</u>	<u>VALOR CORRIGIDO</u>
2009	1.322.792,95	1.104.694,63	2.427.487,58
2010	3.306.530,49	2.517.537,24	5.824.067,73
2011	4.410.604,55	2.932.828,94	7.343.433,49
2012	4.403.223,53	2.476.813,24	6.880.036,77
2013	3.589.781,60	1.712.999,75	5.302.781,35
<b>TOTAL</b>	<b>17.032.933,12</b>	<b>10.744.873,80</b>	<b>27.777.806,92</b>

O Lucro Bruto da Autora Avele Lácteos Ltda. de 2009 a 2013, corrigidos até janeiro 2020 foi de:

<u>EXERCÍCIO</u>	<u>LUCRO BRUTO</u>	<u>CORREÇÃO</u>	<u>VALOR CORRIGIDO</u>
2009	469.068,94	391.730,19	860.799,13
2010	1.149.350,28	875.096,16	2.024.446,44
2011	1.885.438,19	1.253.721,03	3.139.159,22
2012	3.007.040,20	1.691.460,11	4.698.500,31
2013	4.476.767,72	2.136.258,64	6.613.026,36
<b>TOTAL</b>	<b>10.987.665,33</b>	<b>6.348.266,13</b>	<b>17.335.931,46</b>

As autoras Avele e Colisa deixaram de realizar lucros que, de 2009 a 2013, corrigidos até janeiro de 2020 totalizaram **R\$ 45.113.738,38**.

Conforme verificamos acima, com a rescisão unilateral do contrato, houve uma mudança brutal que levou a um estado de colapso financeiro das autoras.

A base dos cálculos apurados foram os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado do Exercício das empresas Avele e Colisa, no período de 2009 a 2013.

*P*

**RODRIGO ARAÚJO ABREU**  
**ECONOMISTA - CONTADOR - PERITO JUDICIAL**

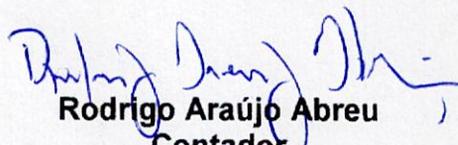
---

A correção aplicada nos valores foi o índice do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de outubro de 1964 a janeiro de 2020.

**Conclusão**

As Autoras sofreram perdas a serem indenizadas por danos materiais e perdas e danos ocorridos após a rescisão unilateral do contrato pela Ré.

Niterói, 12 de fevereiro de 2020.

  
**Rodrigo Araújo Abreu**  
**Contador**  
**CRC/RJ 109161/O-7**